



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER EXECUTIVO

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.

DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2026 - INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL Nº 12, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 05 DE JUNHO DE
2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA (PB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes a si são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO que ao fazer uso de sobreditos poderes pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO o feriado nacional de **Corpus Christi**, celebrado no dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no próximo dia 05 (sexta-feira) de junho de 2026.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados de natureza essencial que, de seu turno, não podem sofrer solução de descontinuidade, cuja finalidade seja estritamente de interesse público, tais quais:

I - Limpeza Urbana; II
– Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Serra Branca (PB), em 03 de junho de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código: 20260603105314 Data/Hora: 03/06/2026 10:54:09



DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB

PODER LEGISLATIVO

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.